



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.819, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Revmo.
Pe. Sebastião Costa de Lima.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Revmo. Pe. Sebastião
Costa de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas